***Assessoria jurídica***

**PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO DE N° 060/2023.**

**"FIXA O NOVO VALOR DA GRATIFICAÇÃO MENSAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Apresenta o Prefeito Municipal projeto de lei que visa fixar o novo valor da gratificação mensal aos conselheiros tutelares em um salário mínimo.

A exposição de motivos refere que o valor atual é de R$ 1.073,84 e deve se adaptar ao salário mínimo nacional.

A matéria encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu art. 54, inc. I, conforme se vê:

***"Art. 54. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:***
***I – a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.***

Assim sendo, ao demais, incumbindo a edilidade na sua função concorrente de feitura das leis manifestarem-se sobre o mérito do projeto de lei.

É o parecer.
Entre Rios do Sul, 04 de dezembro de 2023.

**Claudio Roberto Olivaes Linhares**
assessor jurídico